Universidade de Brasília

EDITAL Nº 045/2023

PROCESSO Nº 23106.131988/2023-70

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA (PPEE) PARA O CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL PARA O PRIMEIRO PERÍODO LETIVO DE 2024

1. PREÂMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento das vagas no curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, Área de Concentração em Segurança Cibernética, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e das Resoluções do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB nº 0044/2020, nº 0080/2021, e nº 0090/2022; Resoluções nº 0005/2020 e nº 0006/2020 da Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação (CPP) da UnB.

1.2. O presente Edital foi aprovado pelo Colegiado do PPEE, na 41ª Reunião Ordinária realizada em 01/12/2023 e pela CPP da UnB, conforme processo do Sistema Eletrônico de Infromações (SEI) da UnB nº 23106.131988/2023-70.

1.3. Informações sobre o PPEE podem ser obtidas na página: ppee.unb.br ou pelo *e-mail:* sec@ppee.unb.br.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Todas as vagas neste Edital de Seleção referem-se à Área de Concentração: Segurança Cibernética.

2.2. Serão disponibilizadas 17 (dezessete) vagas para profissionais atuantes na área de tecnologia, destinadas a servidores da UnB, de acordo com o Decreto nº 9.991 de 28/09/2019 que dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Pública (PNDP). Vagas para a comunidade serão distribuídas em edital específico. As vagas desse edital serão distribuídas da seguinte forma:

2.2.1. 11 (onze) vagas para Ampla Concorrência.

2.2.2. 03 (três) vagas para Sistema de Política de Ações Afirmativas para Negros(as).

2.2.3. 01 (uma) vaga para Sistema de Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência.

2.2.4. 01 (uma) vaga adicional para Sistema de Política de Ações Afirmativas para Indígenas.

2.2.5. 01 (uma) vaga adicional para Sistema de Política de Ações Afirmativas para Quilombolas.

Mestrado Profissional - 17 (dezessete) vagas				
Universal	**Sistema de Política de Ações Afirmativas**			
	Reserva de Vagas		Vagas Adicionais	
a) Ampla Concorrência	b) Negros(as)	c) Pessoa com Deficiência	d) Indígenas	e) Quilombolas
11	3	1	1	1

2.3. Os(as) candidatos(as) devem apresentar projetos em uma das linhas de pesquisas especificadas.

2.4. A quantidade de vagas, bem como, as linhas de pesquisas disponíveis, estão relacionadas na tabela a seguir:

Qnt.					**Linhas de Pesquisa**
AC	N	PCD	I*	Q**	
3	1				Ciência e Engenharia de Dados, e Concepção e Desenvolvimento de Materiais Estratégicos e Críticos para Segurança Cibernética.
2	1		1		Aspectos Humanos, Organizacionais, Legais e Regulatórios em Segurança Cibernética.
3		1			Segurança e Inteligência Cibernética e Segurança de Infraestrutura, de Plataformas, de Software e de Sistemas.
3	1			1	Segurança de Infraestrutura, de Plataformas, de Software e de Sistemas.

AC: Ampla Concorrência **N**: Negros(as) **PCD**: Pessoa com Deficiência **I**: Indígenas **Q**: Quilombolas

(*) Vaga adicional.

(**) Os candidatos devem apresentar projetos em uma das linhas de pesquisas especificadas para as demais vagas na tabela.

3. DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. Aspectos gerais

3.1.1. A partir da Resolução CEPE nº 0044/2020, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas para estudantes negros(as), indígenas e quilombolas nos cursos de Pós-Graduação da UnB, bem como da Resolução CPP nº 0005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de Pós-Graduação da UnB, o Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica prevê reserva de vagas para candidatos(as) negros(as), para candidatos(as) indígenas e quilombolas e para candidatos(as) com deficiência.

3.1.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), devendo este(a) responder por qualquer falsidade.

3.1.3. Não poderá concorrer às vagas destinadas às Políticas de Ação Afirmativa o(a) candidato(a) que não comparecer perante à Comissão de Heteroidentificação no dia, horário e local estabelecidos ou que não tiver sua autodeclaração deferida, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.1.3.1. O recurso deverá ser encaminhado diretamente para o *e-mail:* heteroidentificacao@unb.br, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação do resultado do procedimento de validação da Autodeclaração Étnico-Racial.

3.1.3.2. À Comissão Recursal reserva-se o direito de convocar o(a) candidato(a) para uma nova verificação presencial.

3.1.3.3. Das decisões da Comissão Recursal não caberão recursos.

3.1.4. Na hipótese de não haver candidatos(as) que optem pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) aprovados(as) em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação no Processo Seletivo e distribuição entre as linhas de pesquisas.

3.1.5. As vagas destinadas aos candidatos(as) indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, nos termos do Art. 9º da Resolução CEPE 0044/2020.

3.2. **Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) negros(as)**

3.2.1. Serão considerados(as) negros(as) os(as) candidatos(as) socialmente reconhecidos(as) como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.2.2. O(a) candidato(a) optante pelas Políticas de Ações Afirmativas para negros(as) deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.2.3. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento do formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo V deste Edital.

3.2.4. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as) poderão concorrer pelas modalidades Ampla Concorrência e Reserva de Vagas, ou seja, os(as) candidatos(as) negros(as) concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.2.5. Os(as) candidatos(as) negros(as) inscritos(as) na Política de Ações Afirmativas, e que obtiverem nota final suficiente para serem aprovados(as) dentro do número de vagas oferecido no Sistema de Ampla Concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela Política de Ações Afirmativas ao(a) candidato(a) negro(a) posteriormente classificado(a).

3.3. **Vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas para candidatos(as) indígenas e quilombolas**

3.3.1. Serão considerados(as) indígenas e quilombolas os(as) candidatos(as) reconhecidos(as) como tais.

3.3.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento dos formulários específicos de autodeclaração disponíveis nos Anexos VI e VII deste Edital.

3.3.3. Os(as) candidatos(as) optantes pelas Políticas de Ações Afirmativas para indígenas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação (DPG), que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.3.4. Os(as) candidatos(as) optantes pelas Políticas de Ações Afirmativas para quilombolas terão a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do DPG, que apreciará a carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução CEPE nº 0090/2022.

3.4. **Vagas destinadas a pessoas com deficiências**

3.4.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, a interação com uma ou mais barreiras pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

3.4.2. A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo VIII deste Edital.

3.4.3. Havendo desistência do(a) candidato(a) com deficiência aprovado(a) em

vaga suplementar, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) em ordem decrescente de nota final.

3.4.4. Não havendo candidatos(as) com deficiência aprovados(as) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.

4. DAS INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições para o Processo Seletivo de candidatos(as) ao curso de Mestrado Profissional do PPEE, para o primeiro semestre letivo de 2024, deverão ser efetuadas pela Plataforma de Inscrição de Pós-Graduação (InscPós) da UnB (https://tinyurl.com/yqdvxq2v).

4.2. Poderão inscrever-se ao Processo Seletivo:

4.2.1. Portadores(as) de diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC).

4.2.2. Candidatos em fase de conclusão de curso de Graduação, desde que concluam o curso até o primeiro dia do período letivo de ingresso no Mestrado, de acordo com o calendário acadêmico aprovado pelo CEPE.

4.2.3. Os(As) servidores da UnB que atuem nas mais diversas áreas do conhecimento, os(as) quais tenham interesse em se aprofundar, em nível de Pós-Graduação, nas temáticas relacionadas.

4.3. Os(As) candidatos(as) terão de comprovar vínculo efetivo e aquisição da estabilidade no cargo da UnB.

4.4. Os(As) candidatos(as), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1. No ato da inscrição, **os(as) candidatos(as) brasileiros(as)**, deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (https://tinyurl.com/yl9wtff8), os documentos pessoais a seguir relacionados, os quais deverão ser anexados no formato PDF:

5.1.1. Foto 3x4 recente e colorida.

5.1.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF).

5.1.3. Cédula de Identidade (RG).

5.1.4. Certificado de Reservista ou documento comprobatório equivalente (obrigatório apenas para os candidatos do sexo masculino).

5.1.5. Título de eleitor.

5.1.6. Certidão de quitação das obrigações junto à Justiça Eleitoral ou comprovante de votação.

5.2. No ato da inscrição, **os(as) candidatos(as) estrangeiros(as)**, deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (https://tinyurl.com/yl9wtff8) os seguintes documentos pessoais:

5.2.1. Cópia dos documentos, de seu país de origem, equivalentes aos listados anteriormente para candidatos(as) brasileiros(as).

5.2.2. Registro Nacional Estrangeiro (RNE).

5.2.3. Página de identificação do passaporte, acompanhado do visto.

5.2.4. Documento com os nomes dos pais do(a) candidato(a).

5.3. No ato da inscrição, **todos(as) os(as) candidatos(as)**, deverão enviar, por meio da Plataforma InscPós (https://tinyurl.com/yl9wtff8) os seguintes documentos:

5.3.1. Histórico escolar de Graduação e, quando se aplicar, de Pós-Graduação, no(s) qual(is) conste(m) as disciplinas com as respectivas cargas horárias e menções, notas ou graus obtidos (frente e verso), emitidos por Instituições credenciadas pelo MEC.

5.3.2. Diploma de curso de Graduação ou declaração oficial de conclusão do curso ou declaração de provável formando, em Engenharia Elétrica ou áreas afins, obtido em instituições de ensino superior credenciadas pelo MEC (frente e verso).

5.3.2.1. Portadores de diploma de cursos de Graduação feitos no exterior deverão apresentar o diploma devidamente revalidado, conforme normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

5.3.3. Currículo Lattes, atualizado nos últimos três meses.

5.3.4. Tabela de pontuação, referente à nota do Currículo Lattes, preenchida pelo(a) candidato(a) com base nos comprovantes da produção listada no currículo e utilizando os itens, valores e limites apresentados no Anexo II deste Edital.

5.3.4.1. No caso de não haver pontuação a reivindicar, a tabela deve ser enviada sem nenhum item preenchido e com a assinatura do(a) candidato(a).

5.3.5. Pré-Projeto de trabalho de Mestrado Profissional, formatado conforme Anexo XI.

5.3.6. Proficiência em língua inglesa, sendo os tipos de documentos comprobatórios aceitos:

5.3.6.1. Documento comprovando aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na UnB; ou

5.3.6.2. TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for Internacional Communication com Listenning Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS (≥ 5,0 pontos); ou ETAPP – Test of English for Academic and Professional Purposes (≥ B2); ou Cambridge – Certificate Of Proficiency in English (B2); ou

5.3.6.3. Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado. Caso não haja informações referente à carga horária e/ou nível, será necessária a apresentação de equivalência com certificados descritos no item 5.3.6; ou

5.3.6.4. Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas (https://tinyurl.com/yofjgju6https://tinyurl.com/yofjgju6).

5.3.7. Declaração de veracidade das informações e autenticidade dos documentos, conforme apresentado no Anexo IV deste Edital, também disponível na página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

5.3.8. Carta do chefe ou dirigente do departamento/unidade de exercício do(a) candidato(a), explicitando a intenção de liberação para que o(a) candidato(a) possa se ausentar de sua unidade de trabalho, a fim de participar das aulas, de acordo com o calendário acadêmico a ser divulgado.

5.3.9. Ficha funcional do(a) candidato(a), atestando o tempo total, em anos completos, de atividade no cargo na UnB.

5.3.10. Último comprovante de rendimento ou declaração oficial do setor em que trabalha atestando sua condição de servidor público da UnB.

5.4. Além dos documentos obrigatórios para candidatos(as) brasileiros(as),

conforme detalhado no item 5.1, e para estrangeiros(as), conforme descrito no item 5.2, bem como os documentos exigidos para todos(as) os(as) candidatos(as), conforme especificado no item 5.3, os(as) **postulantes às vagas destinadas às Ações Afirmativas** devem providenciar:

5.4.1. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), indígenas, quilombolas e com deficiência, que optarem pela seleção por meio da reserva de vagas, deverão preencher e enviar junto à inscrição uma autodeclaração para fins de concorrer à modalidade de Reserva de Vagas para Candidatos(as) Negros(as) ou Indígenas ou Quilombolas ou Pessoa com Deficiência (Anexos V a VIII deste Edital) de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

5.4.2. Candidatos(as) indígenas deverão entregar uma Declaração de Pertencimento à Comunidade Indígena assinada por liderança ou organização indígena, respectivamente (Anexo IX), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo étnico, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

5.4.3. No caso de candidatos(as) quilombolas, a confirmação da autodeclaração se baseará na apresentação da Declaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola assinada por liderança ou organização quilombola (Anexo X), reconhecendo o(a) candidato(a) e seu vínculo ao grupo quilombola, de acordo com o que dispõe a Resolução do CEPE/UnB nº 0044/2020.

5.5. Os(as) candidatos(as) que, no ato da inscrição, não apresentarem quaisquer dos documentos mencionados nos itens 5.1, 5.2 e 5.3 não terão suas inscrições homologadas.

5.6. Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção os(as) candidatos(as) que se inscreverem no InscPós, seguindo as instruções, e apresentarem a documentação exigida dentro das especificações e do prazo de inscrição previsto no item 9 do presente Edital.

5.7. Uma vez classificado(a) no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) autodeclarado(a) pessoa com deficiência deverá, no momento da matrícula no PPEE, comprovar sua condição por meio de laudo médico.

5.7.1. O laudo médico deverá ter sido expedido no prazo máximo de 6 (seis) meses antes da publicação do Edital.

5.7.2. O laudo médico deverá conter:

5.7.2.1. A assinatura do(a) médico(a), carimbo e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina;

5.7.2.2. A especificação do grau de deficiência.

5.7.3. Para candidatos(as) surdos(as) ou surdocegos(as) é facultado o laudo médico.

5.8. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* na UnB.

5.9. O(A) candidato(a), ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.10. A admissão dos(as) candidatos(as) selecionados(as) no curso se concretizará pelo registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA).

5.11. Candidatos(as) inscritos(as) no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Profissional em fase de conclusão do curso de Graduação, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela SAA da UnB.

5.12. Após a submissão do formulário de inscrição Plataforma InscPós (http://inscricaoposgraduacao.unb.br), os(as) candidatos(as) receberão

identificação que será utilizada para a divulgação dos resultados, garantindo o anonimato do(a) candidato(a).

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

6.1. O processo de seleção de Mestrado Profissional será composto das seguintes avaliações:

6.2. **Avaliação do Currículo (AC):** De caráter classificatório, serão atribuídos pontos ao Currículo Lattes, de acordo com a tabela de pontuação apresentada no Anexo II.

6.2.1. A tabela de pontuação deverá ser enviada pelo(a) próprio(a) candidato(a) devidamente preenchida com os respectivos comprovantes de cada item pontuado.

6.2.1.1. Para a pontuação pleteiada, é obrigatório a anexação dos comprovantes da produção listada no Currículo Lattes.

6.2.2. Qualquer pontuação superior a 10 (dez) pontos será descartada.

6.2.3. Serão consideradas as duas casas decimais mais significativas.

6.2.4. A Nota de Avaliação do Currículo (NAC) será a soma da Nota da Tabela de Pontuação (NTP) atribuídas a cada item, divida por 4 (quatro).

NAC = NTP/4.

6.3. **Avaliação do Pré-Projeto (APP)**: De caráter eliminatório e classificatório, sendo a nota mínima para aprovação igual a 6 (seis).

6.3.1. A avaliação será feita pela Comissão de Seleção que atribuirá uma nota ao Pré-Projeto, de acordo com a tabela a seguir, com os respectivos pesos:

Item	**Ponto**
Contextualização e Atualidade do Tema (CAT)	Até 2,5 pontos
Relevância da Bibliografia (RB)	Até 1,0 ponto
Viabilidade do Projeto (VP)	Até 1,5 pontos
Conteúdo da Proposta (CP) em relação à linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a)	Até 5,0 pontos

6.3.2. O documento deverá seguir, rigorosamente, o modelo disponibiliazado.

6.3.3. A Nota da Avaliação do Pré-Projeto (NAPP) será a soma das notas:

NAPP = CAT+RB+VP+CP

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. A nota final do(a) candidato(a) será:

$$NF = \frac{NAC+(2xNAPP)}{3}$$

7.2. Serão considerados(as) aprovados(as) apenas os(as) candidatos(as) que alcançarem a nota final maior ou igual a 6 (seis).

7.3. A classificação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) se fará pela ordem decrescente das notas finais, dentro das linhas de pesquisas.

7.4. Serão selecionados(as) aqueles(as) candidatos(as) que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas em cada uma das linhas de pesquisas.

7.5. Caso ocorram desistências de candidatos(as) selecionados(as), poderão ser

chamados(as) a ocupar as vagas remanescentes outros(as) candidatos(as) aprovados(as), sendo respeitada a ordem de classificação e o número de vagas disponíveis nas linhas de pesquisas, sendo respeitada, também, a Política de Ações Afirmativas.

7.6. À critério da Comissão de Seleção, poderá haver um remanejamento de vagas não utilizadas de uma linha de pesquisa para outra, desde que existam candidatos(as) aprovados(as) nos termos do presente Edital.

7.7. Vagas de Ações Afirmativas que não tenham candidatos(as) aprovados(as) serão remanejadas para vagas de Ampla Concorrência.

7.8. Em caso de empate na pontuação, os critérios para desempate serão: a) maior nota referente ao APP; b) seguindo o empate, a maior nota na AC; c) persistindo o empate, o(a) candidato(a) com maior idade.

8. DAS RECONSIDERAÇÕES E DOS RECURSOS

8.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos, esse último somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverá, obrigatoriamente, ser apresentado o formulário padrão denominado “Requerimento de Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256).

8.2. Do resultado final, serão cabíveis recursos ao Colegiado do PPEE e à CPP do DPG somente na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos resultados finais conforme previsto no Regimento Geral da UnB, em seu Art. 61.

8.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado do PPEE devem ser enviados para o *e-mail:* sec@ppee.unb.br, em acordo com as datas do item 9.

8.4. Os recursos de última instância, dirigidos à CPP, devem ser apresentados pelo(a) candidato(a) ou por seu representante legal, para a secretaria, via *e-mail:* sec@ppee.unb.br, para ser remetido via SEI, para o DPG/CPP.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. Todos os resultados serão informados no endereço eletrônico do PPEE (https://ppee.unb.br/?page_id=4913).

9.2. As datas e etapas de realização do Processo Seletivo de Mestrado Profissional, bem como, a divulgação dos resultados, estão apresentadas no cronograma a seguir:

Data	Etapa	Horário
02/01/2024 a 16/01/2024	Período de inscrições no InscPós (https://inscricaoposgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=editais)	Até às 23h59
19/01/2024	Divulgação da homologação das inscrições na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256)	Até às 18h
22/01/2024 e 23/01/2024	Período de Requerimentos de reconsideração e de recursos da divulgação da homologação	Até às 23h59h
24/01/2024 a 31/01/2024	Período de avaliação da tabela de pontuação e dos pré-projetos de dissertação	Até às 23:59h

Data	Etapa	Horário
06/02/2024	Reunião da Comissão de Heteroidentificação (https://dpg.unb.br/acoes-afirmativas/calendario-da-comissao-de-heteroidentificacao)	Informações a serem divulgadas posteriormente
09/02/2024	Divulgação do resultado preliminar na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256)	Até às 18h
12/02/2024 e 13/02/2024	Período de Requerimentos de reconsideração e de recursos do resultado preliminar	Até às 18h
15/02/2024	Divulgação do resultado final na Página do Programa (https://ppee.unb.br/?page_id=5256)	Até às 18h
16/02/2024	Envio da Solicitação de Matrícula (Anexo I) para o e-*mail*: sec@ppee.unb.br por parte do(a) candidato(a) selecionado(a)	Até às 18h

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Será desclassificado(a) e automaticamente excluído(a) do Processo Seletivo o(a) candidato(a) que:

10.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

10.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

10.1.3. Não confirmar a sua participação no Programa, conforme item 9 do Edital, no caso de ser selecionado(a).

10.1.4. Não apresentar a documentação solicitada ou não cumprir os requisitos necessários em quaisquer das etapas do Processo Seletivo.

10.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPEE e pelo DPG, de acordo com o Regulamento do Programa e a Resolução CEPE Nº 0080/2021 desta Universidade, conforme competências.

10.3. Os resultados parciais e outros comunicados essenciais, serão divulgados pela Secretaria do PPEE, por meio da página eletrônica:

https://ppee.unb.br/?page_id=4913, na seção de Editais, específica para alunos regulares.

10.4. Ao inscrever-se no Processo Seletivo, o(a) candidato(a) reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Pós-Graduação ao que se inscreve.

10.5. O Programa resguarda-se o direito de não preencher o total de vagas, caso não tenha candidatos aprovados dentro das regras desse certame.

10.6. O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Comissão de Seleção, seja por motivo de interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique direitos a indenizações ou a reclamações de qualquer natureza.

10.7. O presente edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ANEXO I

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

Eu (nome):

Portador(a) do Cadastro de Pessoa Física nº:

Solicito a efetivação da minha matrícula no Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, Área de Concentração em Segurança Cibernética, tendo por base a lista de aprovados divulgada pela Comissão de Seleção do referido Edital.

Atesto ainda ter condições objetivas de dedicação ao curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE).

_____,_____de_____de 2024.

(local, data)

_____

Assinatura

Importante: enviar este documento, por *e-mail* (sec@ppee.unb.br), para efetivação da matrícula em caso de aprovação no processo de seleção. O não envio deste documento implica eliminação do(a) candidato(a).

ANEXO II

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

TABELA DE PONTUAÇÃO - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO (AV)

Todas as atividade devem ser na área de Engenharia Elétrica ou em áreas afins.

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação Calculada
Monitoria em nível de Graduação	0,1 ponto por semestre	0,5	
Atividade de Iniciação Científica concluída	0,5 ponto por atividade	2	
Atividades Extensão	0,05 ponto por cada 2 horas	0,5	
Livro publicado	1,5 pontos por livro	3	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico nacional indexado	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado ou aceito em periódico internacional indexado	1,5 pontos por artigo	3	
Capítulo de livro publicado	0,75 ponto por capítulo	1,5	
Artigo completo publicado em congresso internacional	0,5 ponto por artigo	2	
Artigo completo publicado em congresso nacional	0,25 ponto por artigo	1,5	
Resumo publicado em congresso nacional ou internacional	0,1 ponto por artigo	0,75	
Patentes	1,5 pontos por patente	3	
Registro de Software	1,0 ponto por registro	2	
Anotações de responsabilidade técnica concedidas (CREA)	0,5 ponto por anotação	2	
Experiência profissional em nível de 3º grau em instituições e/ou empresas	0,1 ponto por ano	2	
Experiência didática como professor em nível universitário	0,25 ponto por semestre	3	
Participação em banca de defesa de trabalho final de Graduação	0,1 ponto por participação	1	
Participação em banca de defesa de trabalho final de Pós-Graduação *Lato Sensu*	0,2 ponto por participação	1	

Item	Pontuação	Limite Máximo	Pontuação Calculada
Orientação e/ou Co-orientação de projeto de Iniciação Científica	0,25 ponto por orientação	1	
Disciplina cursada e aprovada em Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em áreas afins em cursos incompletos	0,25 ponto por créditos	2	
Curso de Especialização (Pós-Graduação *Lato Sensu*) concluído	1,0 ponto por curso	2	
Curso de Mestrado e/ou Doutorado (Pós-Graduação *Stricto Sensu*) concluído	1,5 pontos por curso	3	
Documento comprovando a aprovação em Prova de Interpretação e/ou Compreensão de Texto em Língua Estrangeira (Inglês) em Processo Seletivo anterior em nível de Pós-Graduação (Mestrado ou Doutorado) na Universidade de Brasília	0,25 ponto pelo item	0,25	
TOEFL iBT (≥ 72 pontos); ou TOEFL ITP (≥ 300 pontos); ou TOEIC - Teste of English for Internacional Communication com Listenning Comprehension e Reading Comprehension (≥ 594 pontos); ou IELTS (≥ 5,0 pontos); ou ETAPP – Test of English for Academic and Professional Purposes (≥ B2); ou Cambridge – Certificate Of Proficiency in English (B2)	0,5 ponto pelo item	0,5	
Certificados de conclusão em curso de idiomas (inglês) em instituições públicas ou privadas que totalizem, no mínimo, 60 horas em nível intermediário ou avançado	0,25 ponto pelo item	0,25	
Resultado Intermediário 1, 2 ou 3; Avançado 1, 2 ou 3 do Teste de nivelamento oferecido pela UnB Idiomas	0,25 ponto pelo item	0,25	
NOTA TABELA DE PONTUAÇÃO (NTP)			

_____,_____de_____de 2024.

(local, data)

_____

Assinatura

ANEXO III

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

CARTA DE RECOMENDAÇÃO

Desejamos ter sua opinião sobre o(a) candidato(a) ao Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica, da Universidade de Brasília. Estas informações, de caráter CONFIDENCIAL, são necessárias para que possamos julgar da conveniência ou não da aceitação do(a) candidato(a).

I - **CANDIDATO**

a) Nome do(a) candidato(a):

b) Maior titulação:

c) Instituição da última titulação:

II - **PROFISSIONAL**

a) Nome do(a) profissional:

b) Maior titulação:

c) Instituição da última titulação:

d) Conheço o(a) candidato(a) desde:

e) Como:

( ) meu(minha) candidato(a) no curso de Graduação;

( ) meu(minha) aluno(a) em curso de Pós-Graduação;

( ) outros:

f) Com relação ao(a) candidato(a), fui seu(sua):

( ) professor(a) orientador(a);

( ) professor(a) em disciplina;

( ) outras funções:

Avaliação da aptidão do(a) candidato(a) em relação aos seguintes itens

	Fraco	**Regular**	**Bom**	**Muito bom**	**Não observado**
Capacidade Intelectual					
Motivação para estudos avançados					
Iniciativa para trabalho individual					
Capacidade para trabalho em equipe					
Facilidade de expressão escrita					
Facilidade de expressão oral					

Qualquer outra informação que julgue conveniente a respeito do(a) candidato(a), em muito nos auxiliará. Para outras observações não incluídas nos questionários anteriores, envie no corpo do e-mail ou em anexo.

Favor imprimir, assinar, digitalizar e enviar o documento via e-mail para o endereço eletrônico: sec@ppee.unb.br.

_____,_____de_____de 2024.

(local, data)

_____

Assinatura

ANEXO IV

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu (nome):

Residente e domiciliado em:

Inscrito no CPF sob o nº:

Declaro, para os devidos fins de direito, sob as penas do Art. 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações e os documentos apresentados para inscrição no Processo Seletivo de aluno regular do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica (PPEE) da Universidade de Brasília (UnB), são verdadeiros e autênticos. E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

_____,_____de_____de 2024.

(local, data)

_____

Assinatura

ANEXO V

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) NEGROS(AS)

Eu, _____ Data de nascimento ____/_____/____ Naturalidade: _____(cidade, estado, país) RG:_____ Data de emissão: _____/_____/_____ Órgão emissor: _____ CPF: _____ CEP: _____ Estado: _____ Telefone fixo: _____ Celular: _____ E-mail: _____ estou ciente e concordo com as regras do presente Edital do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica da Universidade de Brasília, declarando-me negro(a). Por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros(as).

_____,_____de_____de 2024.

(local, data)

_____

Assinatura

ANEXO VI

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S INDÍGENAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade: _____ Estado: _____

Terra Indígena: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade indígena? Qual?

_____

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade indígena?

_____

3 – Você saiu da comunidade indígena? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com essa comunidade?

_____

4 – Liste o nome de seus parentes indígenas com parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

Nome **Etnia** **Grau de Parentesco**

5 – Se sua família tem mais de uma etnia indígena, em qual delas você foi criado?

_____

6 – Você fala alguma(s) língua(s) indígena(s)? Qual/Quais?

_____

7 – Quais tradições indígenas você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

_____

_____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data-limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização indígena atestando o meu vínculo.

_____,_____de_____de 2024.

(local, data)

_____

Assinatura

ANEXO VII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE VAGAS ADICIONAIS PARA CANDIDATO(A)S QUILOMBOLAS

Informações do(a) candidato(a):

Nome:_____

Data de Nascimento: _____/_____/_____

CPF: _____

RG: _____

Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

Estado Civil: _____

Comunidade quilombola: _____

Estado: _____

Contatos:

Telefone de contato: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____ E-mail: _____

Questionário:

1 - Você nasceu e reside em comunidade quilombola? Qual?

_____

2 – Como é o seu cotidiano na sua comunidade quilombola?

_____

3 – Você saiu da comunidade quilombola? Se sim, por que e com que idade? Como e quais são os seus vínculos com ela?

_____

4 – Liste os seus parentes - parentesco até o 3º grau (máximo 10 nomes)

Nome	Etnia	Grau de Parentesco

Nome **Etnia** **Grau de Parentesco**

5 – Quais tradições de sua comunidade quilombola você mantém? Escreva sobre elas e sobre a importância delas para você.

_____

_____

Estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos(as) quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar a este Programa de Pós-Graduação, até a data limite estabelecida no Edital, documentação da liderança ou da organização quilombola atestando o meu vínculo.

_____,_____de_____de 2024.

(local, data)

_____

Assinatura

ANEXO VIII

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS(AS) COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ Data de Nascimento: _____/_____/_____ Naturalidade: _____ (cidade, estado, país) RG: _____ Data de Emissão _____/_____/____ Órgão Emissor _____ CPF: _____ Estado civil: _____ Endereço: _____ CEP: _____ Cidade _____ Estado _____ Telefone(s): _____ E-mail _____ Informo que possuo a(s) seguinte (s) deficiência(s) _____ e por essa razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

_____,_____de_____de 2024.

(local, data)

_____

Assinatura

ANEXO IX

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)

Eu/Nós, liderança(s) ou Eu/Nós, representante(s) do Povo Indígena _____ da Aldeia (se for o caso) _____, localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____, declaramos que _____, cadastrado no CPF _____, RG _____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____,_____de_____de 2024.

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança indígena ou por uma Organização indígena

ANEXO X

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO PROFISSIONAL EM ENGENHARIA ELÉTRICA

EDITAL N° 045/2023

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE QUILOMBOLA

(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)

Eu/Nós, Liderança(s) ou Eu/Nós, Representantes do Povo Quilombola _____, localizado no território quilombola _____, no município _____, no Estado _____, declaro(declaramos) que _____, cadastrado no CPF _____, RG_____ é membro reconhecido desta comunidade.

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

Nome da Liderança: _____

Cargo/função/papel: _____

Povo: _____

CPF: _____

Assinatura da Liderança: _____

RG: _____

Assinatura da Liderança: _____

_____,_____de_____de 2024.

(local, data)

Observação: carta assinada por no mínimo uma Liderança quilombola ou por uma Organização quilombola.

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Rabelo Nunes**, **Coordenador(a) do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica - PPEE**, em 12/12/2023, às 10:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Instrução da Reitoria 0003/2016 da Universidade de Brasília.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unb.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **10559073** e o código CRC **8146CF73**.

Referência: Processo nº 23106.131988/2023-70 SEI nº 10559073

Universidade de Brasília – UnB

Faculdade de Tecnologia – FT

Departamento de Engenharia Elétrica – ENE

Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica – PPEE

Pré-Projeto de Dissertação para Processo de Seleção ao Mestrado Profissional

Nome do/a Candidato/a

Área de concentração: Segurança Cibernética

Linha de pesquisa: inserir nome da linha de pesquisa ofertada no edital de seleção

Tema: Escolher entre os itens do Edital de Seleção

Brasília 202

1 Introdução

O/A candidato/a ao Mestrado Profissional deve descrever aqui o problema que tem a intenção de abordar no mestrado e contextualizar esse problema diante de trabalhos científicos relacionados que devem ser citados.

E possível ainda citar fontes factuais que auxiliem na compreensão do problema, como Leis, Relatórios, Bases de Dados, páginas *web* de órgãos oficiais e empresas, etc.

Observar na construção do texto nesta seção e nas demais a quantidade de parágrafos e tabelas, para que o pré-projeto tenha no máximo 6 páginas, além da capa.

2 Justificativa

Descrever aqui razões para que o problema escolhido seja considerado relevante e atual, apresentando argumentos que caracterizem o porquê é importante resolver esse problema. Citar outros autores para comprovar as razões da escolha.

Explicar a escolha da área de concentração do PPEE e do Tema dentre aqueles previstos no edital [1] e suas retificações [2].

3 Objetivos

3.1 Objetivo Geral

Definir em uma sentença o objetivo da dissertação.

3.2 Objetivos Específicos

Apresentar detalhes de cada objetivo específico que conjuntamente levarão ao alcance do objetivo geral.

4 Revisão da Literatura

Nesta seção, o/a candidato/a deve apresentar um texto explicitando o que outros pesquisadores/autores expõem sobre a temática proposta. A revisão da literatura constitui um elemento importante em um pré-projeto. Além de ter o objetivo de despertar interesse dos avaliadores e do/a possível orientador/a pretendido/a, é um item que demonstrará conhecimento de base para realização da proposta.

Espera-se que o candidato faça uma revisão bibliográfica relacionada com o foco do pré-projeto proposto para saber o que já foi pesquisado e quem realizou tal pesquisa. Como exemplo, se a ideia apresentada tem como base a leitura do trabalho de um autor, espera-se que o/a candidato/a faça a citação correspondente.

Além disso, o/a candidato/a deve comentar minimamente os trabalhos relacionados à proposta do pré-projeto, citando a contribuição das respectivas referências para o texto apresentado pelo/a candidato/a.

5 Metodologia

Descrever os aspectos de levantamento da literatura científica e as escolhas iniciais quanto a tecnologias, processos, modelos que comporão a proposta de dissertação.

Descrever as ideias da abordagem quanto ao tema, apresentando razões para abordagens de síntese, de análise, de estudos de casos, de experimentação, de prototipação.

Apresentar as ideias sobre como será a validação dos resultados obtidos, testes, verificações, resultados quantitativos e qualitativos. Apresentar também referências de resultados anteriores da literatura que serão o referencial para comparação e discussão dos obtidos na dissertação.

6 Plano de Trabalho

Descrever as etapas para atingir cada objetivo específico da proposta.

Na Tabela 1 encontra-se a lista de disciplinas que deverão ser cursadas pelo/a candidato /a(ajustar a lista):

Matérias	Créditos	Tipo
Metodologia de Pesquisa Científica	4	AC/COS
Redes de Comunicações	4	AC
Criptografia e Segurança de Dados	4	TC/COS
Aplicações Distribuídas	4	AC
Tópicos em Redes de Comunicação I	4	AC
Tópicos em Redes de Comunicação II	4	AC
Estudo Orientado 1	2	TC
Estudo Orientado 2	2	TC
Elaboração de Trabalho Final	-	TC

Tabela 1 – Proposta de matérias a serem cursadas

7 Cronograma

A tabela 2 resume o cronograma de atividades da proposta de Mestrado Profissional.

Atividades	**1º Sem.**	**2º Sem.**	**3º Sem.**	**4º Sem.**
Disciplinas obrigatórias				
Disciplinas Opcionais				
Revisão de literatura				
Definição de modelos de requisitos de segurança e privacidade				
Escrita da Dissertação				
Escrita de artigos científicos				
Validação em cenários propostos				
Finalização do projeto e Defesa				

Tabela 2 – Cronograma de execução de atividades por semestre.

Referências

1 PPEE. *Edital nº x - seleção de candidatos `as vagas do Programa de Pós-Graduação Profissional em Engenharia Elétrica para turma específica do curso de Mestrado Profissional, ingresso no x semestre letivo de 202x*. Universidade de Brasília, 202x. Disponível em: (x).